

INFORMATIVO

The logo for ARM (Asociación de Registros de la Magistratura) features a stylized red scale of justice on the left, with the letters 'ARM' in a red serif font to its right.

MENTORIA JURÍDICA

TRT-15 CONCEDE HORAS *IN*
ITINERE A TRABALHADORES
RURAIS



10 DE AGOSTO DE 2021

ARM





TRT-15 concede horas *in itinere* a trabalhadores rurais

Em decisões distintas, Câmaras do TRT 15 concedem horas *in itinere* à trabalhadores rurais ao computar na jornada de trabalho as horas despendidas na condução fornecida pelo empregador para laborarem em local de difícil acesso ou não abarcado pelo transporte público regular.

A primeira decisão que reconheceu o direito foi proferida, em sede recursal, pela 1ª câmara do TRT 15, na qual figurava como relator o desembargador José Carlos Abile. Para o magistrado, o caso objeto da lide está em concordância com a súmula 90 do TST e, como consequência, a sentença foi reformada para condenar o empregador ao pagamento das horas em que o trabalhador se encontrava em condução até o local em que efetivamente seria prestado o serviço.

A 4ª Câmara do mesmo Tribunal também reconheceu o direito em decisão relatada pela desembargadora Eleonora Bordini Coca. Aduz a magistrada que a reforma trabalhista não revogou algumas disposições específicas a respeito das horas *in itinere* dos trabalhadores ferroviários (artigo 238, § 3º) e para os que se ativam em minas (artigo 294). Dessa forma, poderiam ser aplicadas em analogia para os que laboram em meio rural de difícil acesso e não abarcado pelo transporte público.

Afirmou ainda, que nesses casos seria impossível desenvolver a atividade sem o fornecimento do transporte pelo empregador e que os custos da atividade empresarial não podem ser transferidos ao empregado. Diante disso, o colegiado deu provimento ao recurso para reconhecer como jornada de trabalho as horas de percurso.

Fonte: <https://www.migalhas.com.br/quentes/349513/trt-15-concede-horas-in-itinere-a-trabalhadores-rurais>

A equipe do ARM Mentoria Jurídica está atenta a qualquer novidade que venha acarretar modificação ou complementação do que, ora, foi apresentado, sendo tal informação, imediatamente, comunicada.

Estamos sempre à disposição para dirimir quaisquer dúvidas.

